



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.751, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Altera a ementa da Lei Municipal nº 3.725/2015”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Ementa da Lei Municipal nº 3.725/2015, que passa vigorar com a seguinte redação: *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 10% da despesa fixada na Lei Orçamentária n.º 3.544, de 24 de dezembro de 2014”*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 29 de dezembro de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____ _____ Procuradoria Jurídica
--